

MATRÍCULA
41.616FICHA
1

Santos, 7 de janeiro de 19 85

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:- O apartamento nº 55, localizado no 5º andar ou 6º pavimento do Edifício Nina, na Avenida Afonso Pena nº 416, contendo:- dois quartos, sala, cozinha, banheiro, corredor, área de serviço com tanque e W.C. de empregada; confronta na frente com o hall de circulação do pavimento, por onde tem sua entrada e apartamento tipo 4, do lado direito com o hall de circulação e escadaria, do lado esquerdo com a área de recuo dos fundos do prédio e nos fundos com a área de recuo lateral direita do prédio; tendo a área útil de 85,00 ms2., área comum de 35,6820 ms2. no total de 120,6820 ms2., pertencendo-lhe tanto no terreno como nas demais partes comuns, uma fração ideal equivalente a 2,1876% do todo. O terreno está descrito e confrontado na especificação condominial.- **PROPRIETÁRIA:-** ADMINISTRADORA E INCORPORADORA A. D. MOREIRA LIMITADA, com sede em Santos, CGC 58.130.154/0001-88.- **REGISTRO ANTERIOR =** M. 28.890.-

O Escrevente:

O Oficial Maior:

R. 1 - 41.616.-

DATA - 7 de janeiro de 1985.-

TRANSMITENTE:- ADMINISTRADORA E INCORPORADORA A.D. MOREIRA LIMITADA, já qualificada.- **ADQUIRENTE:-** JOANA BERNARDO DA SILVA, brasileira, viúva, - do lar, CIC 058.174.138-25, domiciliada em Santos.- **TÍTULO:-** Venda e Compra.- **FORMA:-** Escritura de 5 de dezembro de 1984, das notas do 9º Escrivão Interino de Santos.- **VALOR:-** Cr\$ 19.000.000 (dezenove milhões de cruzeiros).-

O Escrevente:

O Oficial Maior:

AV. 2 - 41.616. (cadastro municipal)

DATA:- 15 de maio de 1997.

Procedo esta averbação para ficar constando que o imóvel desta matrícula está cadastrado pela Prefeitura Municipal sob nº. 68.004.008.025.

AVERBADO POR:

GUILHERME DA COSTA MOITA

FILHO, escrevente.

R. 3 - 41.616. (venda e compra)

DATA:- 15 de maio de 1997.

Pelo instrumento particular com força de escritura pública passado em São Paulo, em 23 de abril de 1997, a proprietária JOANA BERNARDO DA SILVA, brasileira, viúva, do lar, portadora da cédula de identidade-RG. no. 6.248.516-7-SSP/SP, CPF. no. 058.174.138-25, domiciliada e residente nesta cidade, à Avenida Afonso Pena no. 416, apto. 55, **VENDEU** o imóvel desta matrícula à **CLEBER CLIQUET** e

SEGUIR NO VERSO

FICHA

1

MATRÍCULA

41.616

sua mulher **MARIA ISOLINA DE OLIVEIRA CLIQUET**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, brasileiros, ele portuário, ela do lar, portadores das cédulas de identidade-RG. nos. 13.926.677-SSP/SP e 11.446.897-SSP/SP, CIC. nos. 026.142.428-96 e 028.987.068-25, respectivamente, domiciliados e residentes nesta cidade, à rua Frei Francisco Sampaio no. 231, apto. 14, pelo preço de **R\$ 64.500,00**; sendo R\$ 9.988,00 com recursos próprios; R\$ 16.400,00 com recursos provenientes do FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço), **figurando como interveniente a COMPANHIA REAL DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO**, com sede em São Paulo, capital, à avenida Paulista no. 1374, 3o. andar, inscrita no CGC/MF no. 62.500.376/0001-12; e os restantes **R\$ 38.112,00** através de financiamento conforme R.4.- **Valor venal R\$ 50.127,62**.

REGISTRADO POR: _____ **GUILHERME DA COSTA MOITA FILHO**, escrevente.

R. 4 - 41.616. (hipoteca)

DATA:- 15 de maio de 1.997.

Pelo instrumento particular referido no R.3., os adquirentes **CLEBER CLIQUET** e sua mulher **MARIA ISOLINA DE OLIVEIRA CLIQUET**, já qualificados, **HIPOTECARAM** o imóvel desta matrícula a favor da **COMPANHIA REAL DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO**, já qualificada; para pagamento da dívida hipotecária no valor de **R\$ 38.112,00**; comprometendo-se pagá-la por meio de 120 prestações mensais e consecutivas, cujo valor total da primeira prestação é de **R\$ 608,06**, nelas incluídos os juros à taxa nominal de 11,3865% a.a., e a taxa efetiva de 12,0000% a.a., vencendo-se a primeira prestação em 23 de maio de 1997, as quais serão reajustadas na forma constante do título e com as demais condições constantes do mesmo.

REGISTRADO POR: _____ **GUILHERME DA COSTA MOITA FILHO**, escrevente.

R. 5 - 41.616. (penhora)

DATA:- 28 de março de 2.007.

Conforme r. certidão extraída aos 16 de fevereiro de 2.007, dos autos da ação de Procedimento Ordinário – cobrança de condomínio, (Proc. no. 708/2002), em trâmite perante a 2ª ara Cível desta comarca, movida pelo **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO NINA**, situado nesta cidade, à Av. Afonso Pena, no. 416 – Embaré, inscrito no CNPJ/MF sob no. 57.738.197/0001-88, em face de **CLEBER CLIQUET** e sua mulher **MARIA ISOLINA DE OLIVEIRA CLIQUET**, residentes e domiciliados nesta cidade, à Av. Afonso Pena, no. 416, apto. 55 – Embaré, anteriormente qualificados, procedo este registro para ficar constando que o imóvel desta matrícula foi **PENHORADO** nos autos supra, sendo de **R\$ 4.572,53**, o valor atribuído à causa, objetivando a cobrança judicial de cotas condominiais. Consta, ainda, do r. mandado que “Em se

– (**CONTINUA NA FICHA N° 02**) –



MATRICULA
41.616

FICHA
2

Santos, **28** de **março** de 20 **07**

– (CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 41.616) –

tratando de penhora sobre bem imóvel, não há que se falar na figura do depositário fiel, em relação à certidão do art. 659, § 4º, do CPC.”- (Prenotação n. 260.941)

REGISTRADO POR:- _____ **ALESSANDRO HERMIDA LOPES,**
escrevente autorizado.

MATRÍCULA
41.616

FICHA
2